

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

---

Portaria n.º. 059/2019-GP

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO DE  
PESSOAL EFETIVO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24 da Lei Complementar n.º. 001/1999, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**CONSIDERANDO** a instauração do Procedimento Administrativo de Readaptação autuado sob o n.º. 02/2019, em face da servidora efetiva, Rita Solange Oliveira Nonato da Silva, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial e a decisão da comissão de Avaliação nos autos do processo acima epigrafado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica readaptada, de forma temporária, à servidora efetiva Rita Solange Oliveira Nonato da Silva, matrícula n.º120271-5, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com exercício laboral na Unidade de Apoio da Saúde da Família, localizada no Bairro Acampamento II, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida pela Comissão de Readaptação.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10-M54.2; M54.5; M51.

Art. 2º A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3º A Readaptação Temporária será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 20/06/2019 até 26/06/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 26 de agosto de 2019.

***Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes***  
PREFEITA